

EZEQUIEL MARTINS FERREIRA
(ORGANIZADOR)

Antes:

INTERFACES E DIÁLOGOS
INTERDISCIPLINARES

EZEQUIEL MARTINS FERREIRA
(ORGANIZADOR)

Antes:

INTERFACES E DIÁLOGOS
INTERDISCIPLINARES

Editora chefe

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Editora executiva

Natalia Oliveira

Assistente editorial

Flávia Roberta Barão

Bibliotecária

Janaina Ramos

Projeto gráfico

Camila Alves de Cremo

Daphynny Pamplona

Gabriel Motomu Teshima

Luiza Alves Batista

Natália Sandrini de Azevedo

Imagens da capa

iStock

Edição de arte

Luiza Alves Batista

2022 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do texto © 2022 Os autores

Copyright da edição © 2022 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.

Open access publication by Atena Editora



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

Conselho Editorial**Linguística, Letras e Artes**

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins

Prof. Dr. Alex Luis dos Santos – Universidade Federal de Minas Gerais

Profª Drª Angeli Rose do Nascimento – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

Profª Drª Carolina Fernandes da Silva Mandaji – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Profª Drª Denise Rocha – Universidade Federal do Ceará

Profª Drª Edna Alencar da Silva Rivera – Instituto Federal de São Paulo



Profª Drª Fernanda Tonelli – Instituto Federal de São Paulo,

Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobon – Universidade Estadual do Centro-Oeste

Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia



Artes: interfaces e diálogos interdisciplinares

Diagramação: Daphynny Pamplona
Correção: Maiara Ferreira
Indexação: Amanda Kelly da Costa Veiga
Revisão: Os autores
Organizador: Ezequiel Martins Ferreira

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

A786 Artes: interfaces e diálogos interdisciplinares / Organizador Ezequiel Martins Ferreira. – Ponta Grossa - PR: Atena, 2022.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-258-0053-0

DOI: <https://doi.org/10.22533/at.ed.530221103>

1. Artes. I. Ferreira, Ezequiel Martins (Organizador). II. Título.

CDD 700

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

Atena Editora

Ponta Grossa – Paraná – Brasil

Telefone: +55 (42) 3323-5493

www.atenaeditora.com.br

contato@atenaeditora.com.br



Atena
Editora
Ano 2022

DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa; 6. Autorizam a edição da obra, que incluem os registros de ficha catalográfica, ISBN, DOI e demais indexadores, projeto visual e criação de capa, diagramação de miolo, assim como lançamento e divulgação da mesma conforme critérios da Atena Editora.



DECLARAÇÃO DA EDITORA

A Atena Editora declara, para os devidos fins de direito, que: 1. A presente publicação constitui apenas transferência temporária dos direitos autorais, direito sobre a publicação, inclusive não constitui responsabilidade solidária na criação dos manuscritos publicados, nos termos previstos na Lei sobre direitos autorais (Lei 9610/98), no art. 184 do Código Penal e no art. 927 do Código Civil; 2. Autoriza e incentiva os autores a assinarem contratos com repositórios institucionais, com fins exclusivos de divulgação da obra, desde que com o devido reconhecimento de autoria e edição e sem qualquer finalidade comercial; 3. Todos os e-book são *open access*, *desta forma* não os comercializa em seu site, sites parceiros, plataformas de *e-commerce*, ou qualquer outro meio virtual ou físico, portanto, está isenta de repasses de direitos autorais aos autores; 4. Todos os membros do conselho editorial são doutores e vinculados a instituições de ensino superior públicas, conforme recomendação da CAPES para obtenção do Qualis livro; 5. Não cede, comercializa ou autoriza a utilização dos nomes e e-mails dos autores, bem como nenhum outro dado dos mesmos, para qualquer finalidade que não o escopo da divulgação desta obra.



APRESENTAÇÃO

A coletânea *Artes Interfaces e diálogos interdisciplinares*, reúne neste volume quatorze artigos que abordam algumas das possibilidades da discussão em torno da arte.

Nos Capítulos 1 a 4 temos a experiência do teatro em suas relações com processos de subjetivação, e de compreensão da sociedade, além dos aspectos da comicidade.

É a dança que ganha voz, nos Capítulos 5 e 6, a partir da possibilidade do ensino da Língua espanhola e das relações entre corpo e capitalismo. E no Capítulo 7, temos uma relação importante, pela conexão atual entre o cinema e a condição pandêmica.

Nos Capítulos 8 e 9 são as artes plásticas que ganham voz. Enquanto os capítulos seguintes trazem as possibilidades a partir da música e da arquitetura.

Espero que pela leitura dos textos que se seguem, uma abertura crítica sobre a diversidade das possibilidades de uma leitura estética do mundo, surja para cada leitor.

Uma boa leitura a todos!

Ezequiel Martins Ferreira

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1	1
LA PEDAGOGÍA TEATRAL, UNA PEDAGOGÍA DE SÍ, POTENCIADORA DE PROCESOS DE SUBJETIVACIÓN	
Arley Fabio Ossa Montoya José Joaquín García García Nubia Jeannette Parada Moreno	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.5302211031	
CAPÍTULO 2	21
O TEATRO DE GRUPO E SUAS PEDAGOGIAS SUBTERRÂNEAS	
Sinésio da Silva Bina	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.5302211032	
CAPÍTULO 3	31
DA NECESSIDADE DO TEATRO PARA A SOCIEDADE: DIÁLOGOS ENTRE DENIS GUÉNOUN E AUGUSTO BOAL	
Amanda Lima	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.5302211033	
CAPÍTULO 4	39
ATUAÇÃO CÔMICA: EXPERIMENTAR, CONVIVER E COMPOR	
Rita de Cassia Santos Buarque de Gusmão	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.5302211034	
CAPÍTULO 5	49
POSSIBILIDADES E LIMITES DA DANÇA FRENTE AO ESTRANHAMENTO DO CORPO NO CAPITALISMO	
Lailah Garbero de Aragão	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.5302211035	
CAPÍTULO 6	58
O ENSINO DA LINGUA ESPANHOLA MEDIADA PELA DANÇA NO CONTEXTO SOCIOCULTURAL NO ENSINO MÉDIO	
Adailza Aparício de Miranda Adalberto Gomes de Miranda Adailson Aparício de Miranda	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.5302211036	
CAPÍTULO 7	79
ARTE EM TEMPOS DE PANDEMIA - RESISTÊNCIA E VISIBILIDADES NA OBRA FÍLMICA JOAQUIM (2017)	
Zeloi Aparecida Martins	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.5302211037	

CAPÍTULO 8	88
O MERCADO DE ARTE: NOÇÕES HISTÓRICAS E CONCEITUAIS	
Bruno Cordeiro da Rocha	
Roseli Kietzer Moreira	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.5302211038	
CAPÍTULO 9	98
CROSSING BORDERS: INTERCULTURAL PERSPECTIVES IN GRAPHIC DESIGN. REFLECTIONS ON THE ARTWORK OF FUKUDA SHIGEO	
Tatiana Lameiro-González	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.5302211039	
CAPÍTULO 10	108
CADEIA PRODUTIVA DA MÚSICA DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19: UM ESTUDO DE CASO SOBRE SÃO LUÍS DO MARANHÃO EM 2020	
Daniel Lemos Cerqueira	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.53022110310	
CAPÍTULO 11	130
ALFABETO MUSICAL, TABLATURAS MISTAS E A TÉCNICA DO RASGUEADO: A HISTORIOGRAFIA DA GUITARRA FLAMENCA NA RECONSTITUIÇÃO DA PERFORMANCE	
Dagma Cibele Eid	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.53022110311	
CAPÍTULO 12	141
VAMOS CANTAR: A IMPORTÂNCIA DA MÚSICA NO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA	
Ezequiel Martins Ferreira	
Ana Lucia Sena Neres	
Luciene Gonçalves Leite	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.53022110312	
CAPÍTULO 13	153
AS “HISTÓRIAS DA CAROCHINHA” DE HEITOR VILLA-LOBOS COMO RECURSO DIDÁTICO PARA ESTUDANTES DE PIANO DO ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO DA UNIDADE ACADÊMICA DE ARTES DA UNIVERSIDAD AUTÓNOMA DE ZACATECAS	
Samuel Caleb Chávez Acuña	
Solanye Caignet Lima	
Edgar Henoch Bautista Acosta	
Federico Morales Pérez Tejada	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.53022110313	
CAPÍTULO 14	168
ARTES DECORATIVAS / INVENTARIO ARQUITECTÓNICO IGREJA DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO DO CARVALHAL, BOMBARRAL, PORTUGAL	
Olívia Maria Guerreiro Martins Rodrigues da Costa	

SOBRE O ORGANIZADOR.....	186
ÍNDICE REMISSIVO.....	187

CADEIA PRODUTIVA DA MÚSICA DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19: UM ESTUDO DE CASO SOBRE SÃO LUÍS DO MARANHÃO EM 2020

Data de aceite: 01/02/2022

Data de submissão: 06/12/2021

Daniel Lemos Cerqueira

Departamento de Música da Universidade
Federal do Maranhão
São Luís/MA
<http://lattes.cnpq.br/2805074334017394>

RESUMO: Estudo de caso sobre a situação da cadeia produtiva da música em São Luís durante a pandemia de COVID-19. As ferramentas utilizadas foram revisão de literatura, análise estatística quanti-qualitativa e discussão de documentos ligados ao setor de políticas culturais. Os resultados, apresentados ao longo do texto, apontam para as potencialidades dos tipos de apoio cultural implementados durante a pandemia e a necessidade de organização da classe musical.

PALAVRAS-CHAVE: Música. Produção Cultural. Administração Musical. Políticas Culturais. Pandemia.

MUSIC SUPPLY CHAIN DURING THE COVID-19 PANDEMIC: A STUDY CASE REGARDING SÃO LUÍS, MARANHÃO, BRAZIL, IN 2020

ABSTRACT: Case study about the music supply chain in São Luís, Maranhão, Brazil during the COVID-19 pandemic. Methods applied are

bibliographical review, quantitative-qualitative statistical analysis and discussion regarding cultural policy. Results, presented along the work, point to the benefits of cultural support established during the pandemic and the need for music professionals to articulate themselves.

KEYWORDS: Music. Cultural production. Music Management. Cultural Policy. Pandemic.

1 | INTRODUÇÃO

A pandemia de 2020, decorrente de uma variação do coronavírus e denominada COVID-19 pela Organização Mundial da Saúde (OMS), trouxe inúmeros desafios para a sociedade em todo o mundo. Mesmo não sendo uma situação nova – o Brasil foi severamente afetado pela pandemia da gripe espanhola entre 1918 e 1920, além de ter passado por diversas emergências sanitárias ao longo do século XIX¹ – as mudanças no cotidiano necessárias para conter a expansão da enfermidade (medidas que, inclusive, foram recomendadas em pandemias anteriores) enfrentam resistência por diversos segmentos da sociedade e até mesmo da administração pública.

No caso particular das políticas culturais no Brasil, a (des)organização recorrente do setor já é por si só uma situação de calamidade constante para aqueles que fazem da Cultura seu meio de vida. Não obstante, é um setor

¹ Mencionamos o caso da companhia lírica do empresário Giuseppe Marinangeli que, em viagem ao Brasil para realizar uma *tournee* em 1859, teve metade de seus atores e técnicos mortos em São Luís e Belém por febre amarela (JANSEN, 1974, p. 86-87; CERQUEIRA, 2019, p. 67-68).

particularmente sensível a estados de exceção, como no caso de uma pandemia e de regimes totalitários. Um estudo produzido pela Fundação Getúlio Vargas em 2020 aponta que 88,6% dos trabalhadores da cadeia produtiva da Cultura – pessoas físicas e jurídicas – tiveram seus ganhos reduzidos durante o bloqueio das atividades (chamado de *lockdown*), sendo que apenas 3,8% constataram aumento dos rendimentos (FGV, 2020, p. 6). Ao caracterizar o perfil dos agentes do campo da Economia Criativa, o documento acrescenta que:

Apesar de contar com grandes empresas em todos os ramos de atuação e promover muitos postos de trabalho em algumas áreas, o setor de Economia Criativa é composto, em grande parte, por micro e pequenas empresas e profissionais autônomos (formalizados ou não), em especial na área Cultural. Esses empreendedores, em geral, não possuem capital de giro suficiente para suportar longos períodos sem faturamento. Em um momento de crise, estas empresas não conseguem manter os postos de trabalho nem os projetos em andamento, levando a uma grande paralisação do setor e a dificuldades inerentes à retomada das atividades (FGV, 2020, p. 5).

Nessa fórmula, tem-se: a) a informalidade típica de grande parte das relações laborais do setor; b) a instabilidade ou mesmo inexistência de políticas públicas para a Cultura; e c) a paralisação das atividades em função da pandemia – gerando, assim, uma “tempestade perfeita”.

Por meio deste estudo, pretendemos apresentar um panorama da realidade enfrentada pelos profissionais da Cultura do Maranhão, focando no contexto da capital São Luís e em assuntos ligados ao segmento musical por ser esta nossa especialidade de atuação – mas, no entanto, sem deixar de dialogar com os parceiros de outros segmentos e especialidades ligados à Cultura. É imperativo destacar que estudos relacionados à atuação profissional do músico ainda são escassos na produção acadêmica da área de Música, e iniciativas semelhantes são necessárias para colaborar na superação dos problemas e desafios impostos à produção artístico-cultural – e, principalmente, para quem dedica sua vida a ela – em face às imposições do mercado e à precariedade das políticas culturais. Duas autoras concordam conosco:

Na abordagem de questões concernentes ao trabalho musical – de importância ímpar para o entendimento das condições profissionais da categoria dos músicos - um quadro desalentador sobrelevou: precarização e flexibilização das relações trabalhistas, falta de união e identidade classista, informalidade, instabilidade, intensas jornadas, trabalho exercido majoritariamente por conta própria. Outra paisagem vem sendo pincelada por músicos e organizações musicais que debatem e lutam pela valorização do profissional musical e aprimoramento de suas relações trabalhistas (AQUINO, 2008, p. 4).

A violinista e professora australiana Dawn Elizabeth Bennett apresenta outra perspectiva:

Ao espectador, o mundo do musicista profissional é aparentemente romantizado e comparável ao de atletas e atores, ícones das pistas e da

televisão. Os altos ganhos das 'superestrelas' criam uma noção inverídica da média geral de remuneração, e a imagem delas acaba por inspirar um interesse ingênuo na profissão, motivando uma nova geração de musicistas. Contudo, a realidade profissional é bem diferente: 'artistas da performance lidam com oportunidades de emprego muito mais difíceis em relação a outras profissões' (BENNETT, 2008, p. 44).

2 | ANTECEDENTES

O professor e pesquisador Antônio Albino Canelas Rubim, referência internacional em políticas culturais, caracteriza a realidade da Cultura no Brasil a partir de três “tristes tradições” (RUBIM, 2015):

a. Ausências: a inexistência de ações e políticas voltadas à Cultura, principalmente na esfera Municipal. Na campanha eleitoral de 2020 para a Prefeitura, o Fórum Permanente de Música de São Luís (FPMSL) – entidade criada no contexto da pandemia para articular o segmento e propor políticas culturais em médio e longo prazo – analisou o discurso dos candidatos e constatou que a proposição de iniciativas ou mesmo ideias para a Cultura era extremamente limitada e superficial, além de tender à reprodução do modelo de gestão já vigente. Ressalta-se que argumentos populistas, a exemplo do direcionamento de recursos da Cultura para Saúde ou Educação, são geralmente bem-quistos pela sociedade, revelando a convivência geral para com o cerceamento dos direitos de quem atua no setor cultural;

b. Autoritarismos: outro problema ocorre com as políticas culturais que, quando existem, não oferecem espaço para participação da sociedade civil e, principalmente, de trabalhadores da Cultura. Trata-se de um problema acentuado no Maranhão, cujas ações ficam quase totalmente à mercê dos interesses momentâneos de gestores passageiros os quais, na maior parte dos casos, não têm atuação profissional regular na Cultura², conhecimento sobre o setor ou mesmo de administração pública. Mesmo com a criação dos Conselhos de Cultura – Municipal de São Luís (COMCULT), consultivo, pelo Art. 9 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; e Estadual do Maranhão (CONSEC/MA), deliberativo, pela Lei n.º 2.500 de 30 de outubro de 1964 (MARANHÃO, 2015) – há inúmeros relatos de conselheiros sobre deliberações políticas, formulação de editais e movimentações financeiras feitas sem a chancela dessas instâncias;

c. Instabilidades: consequência da falta de ações e planejamento em longo prazo, este aspecto também é resultado do anterior: temos diversos exemplos na gestão da Cultura no Maranhão de secretários que boicotaram projetos associados a gestores anteriores – como se fossem iniciativas pessoais, e não de governo. Este é o caso da Escola de Música do Estado do Maranhão (EMEM), amplamente apoiada na gestão do professor e trompetista Antonio Padilha entre 2003 e 2006,

² Atuação regular é um requisito fundamental para comprovar se o cidadão está inserido de fato na cadeia produtiva da Cultura. Em uma das reuniões com o segmento da música, o secretário de Estado disse que fazia aulas de violão, como se tal fato fosse suficiente para ter a propriedade de falar como conhecedor das reais necessidades do setor cultural.

mas que passou por uma “retaliação” do secretário posterior, chegando a passar o ano de 2012 fechada por interdição da Defesa Civil devido à simples falta de manutenção de suas instalações. O exemplo mais recente de descontinuidade é observado no Plano Estadual de Cultura (PEC), aprovado pela Lei n.º 10.160/2014 para ter vigência entre 2015 e 2025, mas que até o fim do ano corrente – 2021 – teve poucas de suas metas concretizadas em relação às quarenta elencadas no documento (MARANHÃO, 2014).

Em nível Estadual, houve em 2015 a fusão entre os órgãos gestores da Cultura e do Turismo para criação da Secretaria de Estado da Cultura e do Turismo (SECTUR), sob a sempre convincente justificativa da “contenção de despesas”³. Foi uma medida bem ilustrativa da política de apoio cultural do Estado, marcada pelo fomento a eventos massivos, à “espetacularização” e “canibalização” da cultura popular nos termos do antropólogo José Jorge de Carvalho (2010)⁴. Diversos estudos acadêmicos e documentos de organizações – dentre os quais a Convenção sobre a Diversidade Cultural da Organização das Nações Unidas (UNESCO, 2007) – apontam que este tipo de política cultural é incapaz de proporcionar um desenvolvimento sustentável para a Cultura e, conseqüentemente, aos trabalhadores do setor que, no Maranhão, se veem reféns de uma agenda anual de fomento restrita a três momentos: o carnaval, os festejos juninos e o Réveillon.

Denunciamos ainda o desmonte que vem sofrendo a Lei n.º 9.437, de 11 de agosto de 2011 – a Lei Estadual de Incentivo à Cultura. Durante apenas alguns anos após sua criação, ela apoiou centenas de projetos culturais em todo o Maranhão⁵, contribuindo para a descentralização das ações (problema observado em todo o país), participação de um número maior de profissionais da cadeia produtiva da Cultura e ampliação do acesso a uma quantidade e variedade maiores de bens culturais por parte da sociedade, conforme afirma o músico e produtor Ivaldo Guimarães (TORREÃO JÚNIOR, 2021). No entanto, em 2015, a Comissão de Análise de Projetos Culturais Incentivados (CAPCI) adiou a reunião de avaliação das propostas por meses, prejudicando o cronograma de dezenas de projetos culturais. Como não havia até então chamadas públicas de apoio a projetos por meio do Fundo Estadual de Cultura (FUNDECMA), a única opção ao produtor cultural maranhense era tentar o mecanismo de renúncia fiscal. Contudo, o limite permitido sobre o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), objeto da referida Lei e disposto em seu Art. 7, é de 0,4% da arrecadação total do Estado (MARANHÃO, 2011), sendo que a própria secretaria recomendava às grandes empresas locais⁶ que financiassem os

3 Ao tratar da criação de uma escola de música pública no Maranhão, há quase cem anos, o flautista e crítico de música Adelman Corrêa (1884-1947) afirmou em uma nota jornalística: “haverá, porém, dinheiro disponível pelos poderes públicos para isso? Quando não se quer fazer, a desculpa de que não há dinheiro logo aparece. Quando se quer, o dinheiro corre a jorros, às vezes não se sabe de onde e nem sempre pra coisas úteis...” (CORRÊA, 1922).

4 Até mesmo a sigla personifica essa política: a quantidade de letras advindas da palavra “Turismo” é três vezes maior que as de “Cultura” – SECTUR – explicitando a visão de que o turismo é mais importante que o patrimônio cultural.

5 Dados mais precisos podem ser encontrados no Plano Estadual de Cultura 2015-2025 (MARANHÃO, 2014).

6 A saber: Grupo Mateus, CNPJ 24.990.777/0001-09; e Equatorial Maranhão (antiga Companhia Energética do Maranhão – CEMAR), CNPJ 06.272.793/0001-84.

“megaeventos” através deste mecanismo, cujos recursos provêm do Tribunal de Contas do Estado (TCE) e não da SECMA. Ou seja: além do montante destinado pelo Estado à Cultura se direcionar maciçamente à promoção dos três megaeventos anuais, a Lei Estadual de Incentivo também foi aparelhada para o mesmo fim. Como consequência, o teto para a renúncia do ICMS era rapidamente atingido, inviabilizando a participação de micros e pequenos empreendedores da Cultura. Logo, podemos afirmar que o Maranhão não dispõe de mecanismos para apoio a projetos culturais acessíveis à maioria absoluta dos profissionais do setor – com exceção da Lei de Incentivo Federal. Nesse contexto, não há como ocorrer o estabelecimento da Economia Criativa, pois ela se caracteriza pela possibilidade de execução dos mais variados tipos de projetos culturais por agentes dos mais diversos perfis e segmentos da cadeia produtiva da Cultura, oferecendo espaço para além das limitações estéticas impostas pelo mercado⁷. Segundo a coreógrafa sueca Efvá Lija, “marcados são conservadores e premiam objetos que representam normas ou valores estabelecidos. As forças do mercado raramente qualificam produções artístico-culturais experimentais ou inovadoras como positivas” (LILJA, 2015, p. 87).

2.1 São Luís

Em seu estudo sobre a profissão de músico e que tangencia as políticas culturais na Austrália, Bennett demonstra haver um “efeito cascata” nas ações ligadas a esse setor em seu país (BENNETT, 2008). Projetos e programas estabelecidos pioneiramente pelo governo federal australiano foram sendo implementados progressivamente pelos governos estaduais em seus territórios. Posteriormente, os municípios também passaram a refletir as ações de seus respectivos Estados. Esta era a ideia do Sistema Nacional de Cultura (SNC) do Brasil, que visava à estruturação e articulação dos órgãos Estaduais e Municipais de gestão cultural brasileiros e um conjunto comum e indispensável de ferramentas de apoio cultural. Entretanto, a falta de um cronograma específico para implementação das metas dos Planos de Cultura, a ausência de um órgão fiscalizador – papel que acabou relegado à sociedade civil, mas que não dispõe de poder de polícia – e a falta de compromisso de gestões passageiras levaram ao fracasso na implementação do SNC.

Podemos afirmar que esta realidade se abateu sobre São Luís. Tão cedo quanto 1998, a Câmara Municipal aprovou uma Lei de Incentivo – a Lei n.º 3.700, de 22 de abril deste ano. Entretanto, a mesma foi desativada devido à grande demanda de incorreções na prestação de contas dos projetos apoiados. Muitos anos depois, já em 2014, houve reativação a partir da Lei n.º 5.920, de 23 de dezembro de 2014, mas que não chegou a entrar efetivamente em execução.

Em 2012, a Fundação Municipal de Cultura (FUNC) iniciou o processo de construção de um Plano em articulação com o Ministério da Cultura (MinC), envolvendo ampla

⁷ O filósofo alemão Theodor Adorno é conhecido no meio acadêmico por discutir o tema. Uma seleção de textos afins foi publicada sob o título “Indústria Cultural e Sociedade” (ADORNO, 2002).

participação da sociedade civil para definição das metas, elaboração de um estudo sobre as manifestações artístico-culturais e as políticas para o setor no âmbito do Município. O trabalho foi publicado no mesmo ano, ainda incompleto, sob o título “Plano Municipal de Cultura: Decênio 2013-2023” (SÃO LUÍS, 2012). Para finalizá-lo efetivamente, foi promovida em 2015 a V Conferência Municipal de Cultura na qual foi produzido o documento final, intitulado “Plano Municipal de Cultura: Decênio 2016-2024” (SÃO LUÍS, 2015).

Todavia, ações posteriores da administração municipal demonstraram falta de coerência com as disposições do Plano. Em 2015, uma reorganização institucional extinguiu a FUNC para criar a Secretaria Municipal de Cultura (SECULT). Na prática, as fundações têm maior autonomia institucional que as secretarias e ficam menos vulneráveis a mudanças políticas. Porém, não foi esta a questão que mais nos chamou a atenção: ao analisar as chamadas públicas da SECULT entre 2015 e 2021, constatamos que a essência de sua política se baseou em apoio a eventos massivos e festejos voltados à espetacularização da cultura popular, refletindo a linha do Estado – e o “efeito cascata” mencionado no estudo de Bennett (2008). Documentos publicados pelo COMCULT ao longo desses anos apontam para o autoritarismo de decisões da SECULT – com margem, inclusive, para a ocorrência de fraudes. Um comunicado publicado pelo COMCULT em 2018 acerca de como estava se dando o processo de organização dos festejos juninos desse ano exemplifica a questão:

O Conselho Municipal de Cultura (COMCULT), no uso de suas atribuições como fiscalizador das ações da gestão da cultura do município de São Luís, torna público que convocou reunião extraordinária de seus membros, aberta a toda a comunidade, para debater a realização do São João nessa cidade, especialmente o que tange à exclusão do COMCULT do processo de elaboração dos editais (contrariando regulamentação anterior do Ministério Público), ao orçamento e à programação. Nesta ocasião, ouviu-se o Secretário Municipal de Cultura Marlon Botão sobre o tema. Este, entretanto, não apresentou argumentos e/ou documentos que convencessem este Conselho da transparência do processo, que envolve três editais com soma superior a R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) destinados somente para a infraestrutura do Arraial da Maria Aragão e contratação de 03 (três) shows nacionais. Assim, o COMCULT questiona os critérios de seleção, se existiram, para escolha dos shows nacionais; não aceita a negativa de apresentação dos documentos, projeto e orçamento para contratação dos shows nacionais; repudia a exclusão dos artistas locais em detrimento de artistas nacionais dentro de um processo duvidoso de escolha e, por fim, o COMCULT discorda da formação de gestão destes recursos e afirma que não foi consultado, não participou, nem anuiu tais ações por defender o Plano Municipal de Cultura e sua implementação como efetiva política pública de cultura; por acreditar e considerar que a Cultura da cidade e suas tradições estão sendo desrespeitadas, alijadas no seu fazer (COMCULT, 2018).

Trata-se de uma situação recorrente na administração pública da Cultura, porém, são poucos os poucos casos em que o autoritarismo foi questionado e registrado. Muitos trabalhadores do setor cultural ainda têm receio de denunciar as ingerências do poder

público, principalmente porque o caráter personalista dos métodos administrativos os deixa sob o risco de serem retaliados direta ou indiretamente⁸. Salientamos, assim, a relevância da participação em organizações da sociedade civil para que as críticas sejam direcionadas à instituição, sem expor indivíduos em particular – protegendo-os, assim, da esfera do personalismo⁹.

3 | O CONTEXTO DA PANDEMIA

O espaço de tempo entre a divulgação do primeiro caso confirmado de COVID-19 no Brasil, em 26 de fevereiro de 2020, e o primeiro bloqueio no Maranhão, decretado pela Justiça em 30 de abril e que entrou efetivamente em vigor entre os dias 5 e 17 de maio na Ilha de São Luís (SANAR SAÚDE, 2021), foi de 69 dias. A partir de então, diversas medidas restritivas com vistas a limitar o impacto da enfermidade foram feitas, gerando, compreensivelmente, a “contraindicação” de afetar comércio, Educação, Turismo e, em particular, o setor de Cultura. Retomando o estudo da FGV, o mesmo propõe a divisão da Economia Criativa em quatro dimensões:

- **Cultura:** criação e interpretação de obras de arte e conteúdo criativo, prestação de serviços técnico-artísticos, elaboração de projetos culturais;
- **Consumo:** atividades relacionadas à publicidade e *marketing*, design arquitetônico, design gráfico e de multimídia, moda e organização de eventos (montagem de palco, hospedagem, transporte e alimentação, entre outros);
- **Mídias:** edição de livros, jornais, revistas, conteúdo digital e produção em audiovisual;
- **Tecnologia:** pesquisa e desenvolvimento de tecnologias da informação, biotecnologia e robótica.

Das categorias mencionadas, a primeira se relaciona mais com os processos criativos de produtos artístico-culturais (criação, interpretação, direção), trabalhos técnicos que exigem saberes artístico-culturais (iluminação, cenografia e sonorização, entre outros) e produção cultural. Já a segunda está mais ligada à difusão das produções e organização de eventos, podendo incluir os *royalties* de direito autoral. A terceira, por sua vez, trata da criação e prestação de serviços por variados tipos de suporte, interligando-se, portanto, às duas primeiras; e a quarta constitui uma interface com o campo da Ciência e Tecnologia. Adiante, apresentamos um gráfico que exhibe as perdas de capital nos meses de março a junho de 2020, a partir da referência de fevereiro (Figura 1):

⁸ Esta questão foi relatada no Grupo de Estudos em Administração Musical da UFMA (CERQUEIRA, 2021, p. 31).

⁹ Tal fato é tão latente que a professora Eliane Reis, ao analisar referenciais de políticas culturais no Maranhão (2010), ateu-se ao perfil e ao capital político de gestores do setor, evidenciando que não há uma política “pública” de Cultura, baseada na construção coletiva – razão pela qual, inclusive, evitamos o uso desse termo no presente estudo.

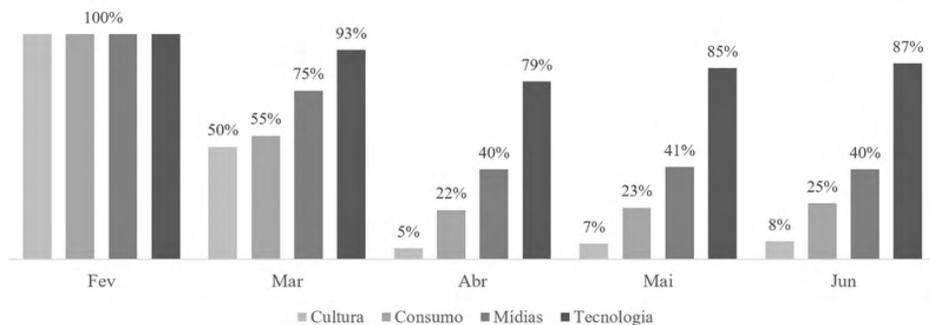


Figura 1. Perdas estimadas de capital em cada categoria da Economia Criativa entre março e junho de 2020.

Fonte: FGV, 2020, p. 23.

Os dados apontam que a perda de capital, além de severa, teve reflexos distintos em cada categoria. Em abril, momento mais severo do *lockdown*, os agentes ligados diretamente à criação artístico-cultural tiveram uma perda de **95%** dos seus rendimentos – sendo eles músicos, atores, dançarinos, artistas plásticos e escultores, entre outros. A jornalista Ester Caetano acrescenta:

O Brasil descobriu que não apenas os artistas dependem da renda gerada na área, como também motoristas, mecânicos, figurinistas, costureiras, maquiadores, logística, montadores de palco, técnicos, além das comunidades tradicionais e mestres da cultura popular. Ao todo, são 5,2 milhões de trabalhadores atuando no setor, segundo Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, divulgada em 2019 – dos quais 2,4 milhões atuam sem carteira assinada (CAETANO, 2021).

Em termos de políticas culturais, a Secretaria de Estado da Cultura do Maranhão (SECMA) lançou duas edições do edital intitulado “Conexão Cultural”, baseado na produção de conteúdo em audiovisual – chamado nesse contexto de *live*, mesmo sendo pré-gravado – para circular no canal da entidade, com inscrições em meio virtual (uma novidade para a SECMA) e remuneração do tipo prêmio, ou seja: sem exigir prestação de contas. O primeiro, subtítulo “Viva a Cultura”, foi publicado no dia 20 de março de 2020, antecedendo de maneira louvável ações de outros Estados brasileiros. Contudo, profissionais da Cultura pontuaram algumas questões em relação a este edital, sendo elas: a) o curto prazo de quatro dias para inscrição, sendo que foi pedido o ineditismo do produto – ou seja, haveria apenas quatro dias para fazê-lo; b) o excesso de documentos pedidos, sendo 17 para pessoa física e 21 para pessoa jurídica ou “empresário exclusivo” – categoria que, segundo o edital, é ancorada no Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/1993 (SECMA, 2020); e c) a constituição da comissão de avaliação, composta apenas por servidores da SECMA e sem exigência de perfil técnico ou artístico para apreciação do mérito cultural de cada proposta. Dessa maneira, a seleção se baseou em uma mera checagem de documentos –

apesar de terem sido pedidos *clipping* e o currículo artístico-cultural.

Já no município de São Luís, a SECULT interrompeu temporariamente as atividades em seus equipamentos culturais, entre eles a Galeria Trapiche e a Biblioteca Municipal, e não foi apresentada nenhuma ação de assistência aos profissionais da Cultura. Em setembro, nas comemorações do aniversário da capital maranhense, houve apresentações musicais presenciais pelo projeto “Arte na Praça”, que era executado por uma empresa de produção cultural contratada por meio de licitação (SÃO LUÍS, 2021b).

No dia 13 de outubro de 2020, a SECULT publicou o regulamento do “Canta São Luís: I Festival Ludovicense de Intérpretes da Música”, voltado à premiação de “artistas” – termo que tem sido adotado pela Prefeitura para se referir somente a cantores solistas e que tem gerado debates acirrados entre os profissionais da música. Havia três categorias de participação: a) música popular; b) música católica; e c) música gospel. De imediato, houve um protesto da classe musical devido à explícita segregação religiosa que confronta a natureza laica do Estado brasileiro – especialmente no Maranhão, onde as religiosidades afro-brasileiras e indígenas têm forte presença. É certo que a iniciativa da SECULT se deu porque o chefe do executivo municipal de então foi eleito com uma agenda evangélica, tendo seus dois mandatos marcados por farto apoio a eventos associados a seu eleitorado. Contudo, o que mais questionamos é a ausência de ações capazes de alcançar a maior quantidade possível de profissionais da Cultura; este festival, “natimorto” em sua proposta, não dava conta de toda a cadeia produtiva da Música. A repercussão foi tão ruim que em apenas dois dias após a divulgação do regulamento, a SECULT publicou uma retificação findando a divisão em categorias. Posteriormente, em análise interna realizada pelo já mencionado FPMSL sobre o perfil dos premiados, divulgado em 4 de dezembro (SÃO LUÍS, 2021a), constatou-se que todos eles possuíam alguma relação com a produção musical cristã gospel ou católica, ou seja: a retificação foi apenas uma forma de “mascarar” a intenção já explícita inicialmente.

3.1 A Lei Aldir Blanc no Estado

Fruto de mobilização do Legislativo Federal, o Projeto de Lei n.º 1075/2020 da deputada Benedita da Silva foi aprovado em caráter de urgência como Lei n.º 14.017/2020, intitulada “Aldir Blanc” em homenagem ao compositor de prolífica carreira e que teve sua vida interrompida pelo coronavírus. Era previsto o investimento de três bilhões de reais ao setor da Cultura, dividido em partes iguais para Estados (mais o Distrito Federal) e Municípios aplicarem em forma de auxílio emergencial, chamadas públicas e editais. O Estado do Maranhão recebeu cerca de 61,3 milhões de reais, dos quais 20% destinados a suas políticas culturais e 80% para auxílio direto aos profissionais da Cultura com base no Art. 3 da referida Lei (BRASIL, 2020). Já os municípios receberam, em soma total, por volta de 53 milhões de reais, havendo as cifras conjuntas atingido um montante de 114,3 milhões de reais.

O contexto de aprovação desta Lei foi recebido com entusiasmo no setor de Cultura. Além do auxílio direcionado aos profissionais da base da cadeia produtiva – muitos dos quais em situação delicada devido à informalidade e à invisibilidade diante das políticas culturais vigentes – havia a perspectiva de que um diálogo do poder público com os profissionais da sociedade civil levasse, enfim, à formulação de uma política pública de fato. Porém, esta última questão só seria verificada a partir da condução do processo pela gestão pública da Cultura estadual e de cada município.

No âmbito do Estado, a SECMA demonstrou desde o início interesse na aplicação dos recursos. Criou grupos de trabalho no aplicativo WhatsApp e promoveu reuniões virtuais com segmentos variados de profissionais da cultura maranhense. O FPMSL, na oportunidade, atuou na reunião da música e protocolou junto à SECMA o estudo concluído no dia 10 de agosto de 2020, inicialmente proposto para a Prefeitura de São Luís. Também formularam propostas e tomaram parte nas reuniões o Fórum de Artes Cênicas do Maranhão; o Segmento de Capoeira; o Segmento Bumba-meu-boi; o Frente Música São Luís; e o então presidente do Conselho Estadual de Cultura (CONSEC/MA), Armando Nobre da Silva, com uma proposta voltada a “bandas, fanfarras e demais corporações musicais”.

Em síntese, o documento produzido pelo FPMSL contém:

- a) Introdução, apresentando um panorama da produção artístico-cultural, instituições da Cultura e políticas voltadas ao setor, abrangendo o período de 1612 à década de 2010;
- b) Diagnóstico das Políticas Culturais, analisando numa perspectiva cronológica as iniciativas das esferas Federal, Estadual e Municipal desde a Lei Sarney (n.º 7.505/1986) ao SNC, com diagnóstico e exemplos de editais para: 1) Microprojetos culturais; 2) Ocupação de espaços culturais; 3) Produção de *lives* ou eventos virtuais; 4) Intercâmbio ou locomoção; 5) Seleção de pareceristas; 6) Doação de instrumentos musicais; e 7) Auxílio a espaços culturais;
- c) Contexto da Lei Aldir Blanc, com resultado do Mapeamento da Música em São Luís elaborado pelo FPMSL devido à ausência de instrumento semelhante e estimativa de profissionais da música em situação vulnerável;
- d) Propostas para aplicação dos recursos, a saber: 1) Auxílio emergencial – objeto de 80% dos recursos, conforme o § I do Art. 3 da Lei Aldir Blanc; 2) Edital tipo ‘prêmio’ para aquisição de equipamentos e instrumentos musicais; 3) Edital tipo ‘prêmio’ para fomento a produções musicais digitais; 4) Edital de apoio à capacitação profissional; 5) Auxílio a espaços culturais, associações, empresas e microempresas – delegado à responsabilidade municipal conforme o Decreto Federal n.º 10.464/2020, publicado após a elaboração deste documento; 6) Edital de microprojetos; e 7) Convocação de pareceristas externos.

Mesmo com a adesão do Estado ao SNC em 2014, não houve nenhuma iniciativa do poder público para a realização de um mapeamento cultural – fato que já deixou a

SECMA em situação desfavorável em relação a uma base de dados capaz de demonstrar a quantidade e diversidade de trabalhadores e entidades culturais em atividade no Maranhão. Estados como Santa Catarina e Ceará, que aderiram com sucesso ao SNC, já organizam suas políticas de maneira acessível em portais virtuais nos quais é possível ter uma dimensão concreta de profissionais, espaços culturais, projetos e prestação de serviços relacionados à Cultura, incluindo sua respectiva localização geográfica. Tais plataformas já contam com a documentação cadastrada de cada pessoa física ou jurídica, agilizando e facilitando o processo de inscrição e seleção.

Outro aspecto importante a atentar diz respeito aos recursos direcionados à SECMA na Lei Orçamentária Anual (LOA) aprovada para 2020, conforme apresentamos adiante:

Rubrica	Montante	Proporção sobre o total
1.1 Mapeamento cultural do Estado para implantação do Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais (SEIIC)	R\$ 100.000,00	0,092%
1.2 Capacitação de artistas, técnicos, produtores e empreendedores culturais, visando à profissionalização do setor	R\$ 134.513,00	0,124%
1.3 Fortalecimento dos equipamentos culturais ligados à SECMA	R\$ 600.000,00	0,554%
1.4 Fomento e promoção da diversidade cultural por meio do lançamento de editais	R\$ 600.000,00	0,554%
1.5 Apoio a eventos e manifestações artístico-culturais por meio de patrocínio a eventos regionais	R\$ 55.112.565,00	50,874%
1 TOTAL DE PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	R\$ 56.547.078,00	52,198%
2.1 Administração da unidade	R\$ 49.135.729,00	45,357%
2 TOTAL DE APOIO ADMINISTRATIVO	R\$ 49.135.729,00	
3.1 Recuperação, conservação e manutenção de bens culturais móveis e imóveis	R\$ 930.000,00	0,859%
3.2 Realização de estudos e pesquisas históricas, paleontológicas e etnológicas	R\$ 20.000,00	0,019%
3.3 Fortalecimento do patrimônio cultural maranhense e democratização do acesso aos bens e serviços culturais	R\$ 100.000,00	0,092%
3.4 Implantação e modernização de espaços culturais	R\$ 1.599.380,00	1,476%
3 TOTAL DE MARANHÃO PATRIMÔNIO CULTURAL	R\$ 2.649.380,00	2,446%
TOTAL PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	R\$ 108.332.187,00	100%

Tabela 1. Orçamento do governo estadual destinado à Secretaria de Estado da Cultura em 2020.

Fonte: MARANHÃO, 2019.

A Tabela 1 evidencia a desigualdade na distribuição das finanças, com mais da metade do orçamento direcionada à realização dos três megaeventos do calendário anual da SECMA – cuja rubrica é denominada “apoio a eventos e manifestações artístico-culturais por meio de patrocínio a eventos regionais” e passa a impressão equivocada de que há abertura para propostas variadas. Com o cancelamento dos festejos juninos e do Réveillon em 2020 em função da pandemia, a maior parte dos recursos destinados a esta rubrica não foram utilizados. Contudo, não houve transparência em relação ao destino dos mesmos, uma vez que os recursos federais da Lei Aldir Blanc acabaram, indiretamente, eximindo Estados e Municípios de suas obrigações no apoio ao setor cultural com financiamento próprio.

Ainda sobre a Tabela 1, notamos haver um recurso de cem mil reais para elaboração de um mapeamento estadual. É certo que essa ação não consiste em apenas criar e manter uma página na internet, sendo necessário definir comissões para estudo e visita a comunidades vulneráveis e locais de acesso mais difícil. Contudo, mesmo com o lançamento do portal pela SECMA em setembro de 2020, o Mapa Cultural não possuía dados além daqueles importados do mapeamento federal. Assim, dentro de suas possibilidades bastante restritas – uma vez que o mapeamento é um trabalho extenso e só pode ser feito por meio de uma política pública – o FPMSL realizou essa iniciativa, limitando-a aos profissionais atuantes no cenário musical de São Luís. Foi elaborado um formulário virtual no serviço *Google Forms*, havendo também a possibilidade de resposta a uma versão impressa do mesmo para que a coordenação do FPMSL os cadastrasse posteriormente na base de dados. Houve um total de 733 inscrições, cujos dados mostramos a seguir (Figuras 2 a 5):

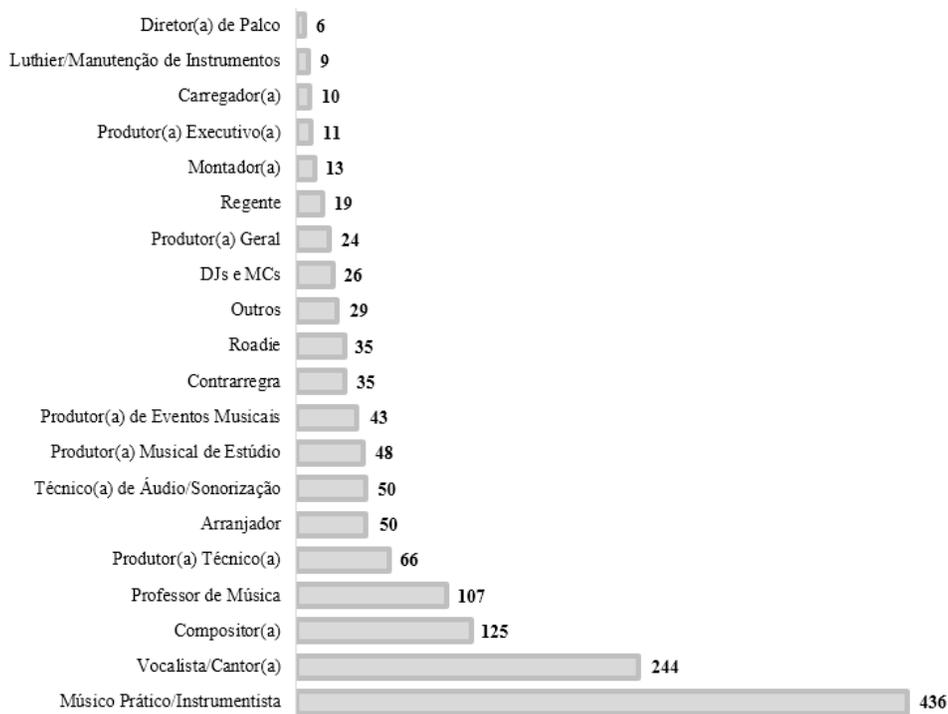


Figura 2: Campo de atuação dos profissionais da música em São Luís constantes no mapeamento.

Fonte: Mapeamento do FPMSL (2020).

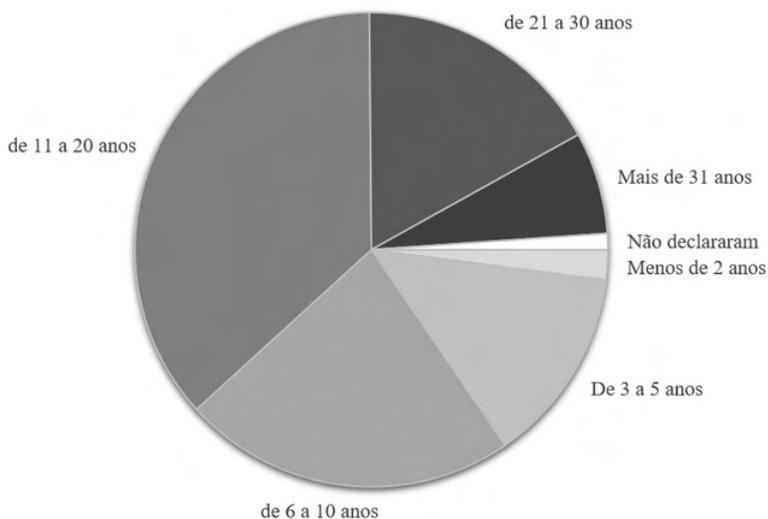


Figura 3. Tempo de atuação dos profissionais da música de São Luís constantes no mapeamento.

Fonte: Mapeamento do FPMSL (2020).

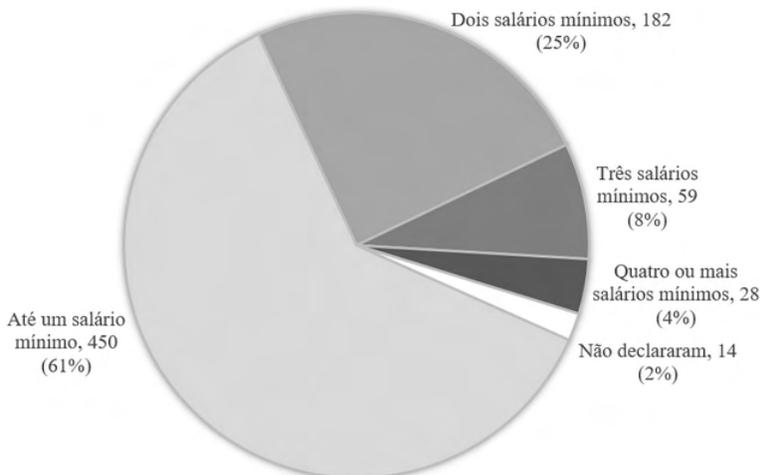


Figura 4. Renda média mensal dos profissionais da música de São Luís constantes no mapeamento.

Fonte: Mapeamento do FPMSL (2020).

O FPMSL constatou que dos 450 profissionais da música que declararam receber até um salário mínimo mensal, 97 já recebiam outro tipo de auxílio do governo federal. Logo, 353 deles – equivalente a 48,15% das inscrições totais – precisavam do auxílio emergencial da Lei Aldir Blanc (FPMSL, 2020).

Entretanto, os instrumentos de gestão cultural formulados pela SECMA demonstraram que as propostas e estudos realizados tanto pelo FPMSL quanto pelos demais participantes envolvidos no debate público tiveram limitadíssima atenção. Esta conclusão foi tomada com base na análise da redação dos editais publicados em conjunto no dia 11 de setembro de 2020, a saber:

- Edital n.º 03/2020 UGCAC/SECMA “Conexão Cultural 3”, baseado no formato já estabelecido para *lives*, com premiação no valor de R\$ 2.500,00 para 1.850 produções;
- Edital n.º 04/2020 UGCAC/SECMA “Oficinas Artísticas”, voltado à premiação de 2.500 cursos *on-line* com duração de uma videoaula no valor de R\$ 1.500,00 cada;
- Edital n.º 05/2020 UGCAC/SECMA “Fomento de Projetos Culturais”, destinado à realização de eventos virtuais com pelo menos uma edição anterior mediante apoio de até R\$ 100.000,00 com prestação de contas;
- Edital n.º 06/2020 UGCAC/SECMA “Fomento à Literatura Maranhense”, para publicação de obras literárias de autores com produção prévia mediante apoio de até R\$ 10.000,00;
- Edital n.º 07/2020 UGCAC/SECMA “Artesanato”, para apresentação de peças artesanais para prêmio de até R\$ 5.000,00;
- Edital n.º 08/2020 UGCAC/SECMA “Projetos Audiovisuais”, visando à premiação

de até 295 produções de curtas ou longas-metragens com apoio de R\$ 3.000,00 para a primeira categoria e R\$ 10.000,00 para a posterior;

• Edital n.º 09/2020 UGCAC/SECMA “Renda Básica Emergencial”, para distribuição dos recursos previstos no § I do Art. 3 da Lei Aldir Blanc.

Cabe destacarmos o ineditismo de chamadas públicas tão diversas pelo Estado desde o início de suas intervenções oficiais na Cultura, iniciada em 1953 com a criação do Departamento de Cultura do Estado (CERQUEIRA, 2017, p. 3). Tal perspectiva é fruto de um contexto ímpar, no qual diversas pessoas até então invisíveis ao poder público tiveram enfim reconhecimento:

Aprovada com atraso e executada no final de 2020, a Lei Aldir Blanc injetou ânimo e R\$ 3 bilhões no setor de forma descentralizada. Pela primeira vez, muitos municípios que sequer tinham um plano para a cultura (re)conheceram os trabalhadores e espaços culturais que fomentam a cidadania e economia locais (CAETANO, 2021).

Aqui, destacamos as ações da Prefeitura de Paço do Lumiar. Possuidora apenas do cargo de secretário de Cultura, Turismo e Esporte em sua estrutura funcional, ela promoveu a criação do Conselho Municipal de Cultura e delegou ao mesmo participação ativa no mapeamento cultural do município e na elaboração dos editais e chamadas públicas. Uma equipe da Prefeitura se incumbiu de visitar comunidades e povoados para fazer o registro das manifestações culturais e cadastro dos agentes – uma iniciativa exemplar de cidadania e compromisso com as políticas culturais.

Retomando o diagnóstico das ações na esfera do Estado, além da condução unilateral do processo pela SECMA na redação dos editais, a avaliação dos mesmos pelo FPMSL apontou várias incorreções, dando-se principalmente por evidente desconhecimento dos elaboradores em relação à dinâmica do campo cultural. O secretário de Estado da Cultura, graduado em Ciências Jurídicas – assim como a maior parte do secretariado do governo Flávio Dino, claramente com intenção de blindar juridicamente sua gestão – sempre se mostrou solícito e disposto a superar os desafios, mas certamente priorizou a legislação vigente sobre a acessibilidade prática dos editais. Assim, a falta de um diálogo efetivo com os profissionais em atividade na cultura maranhense levou à rejeição de suas propostas – mesmo diante do estudo apresentado com editais de outros Estados e municípios e as soluções jurídicas encontradas pelos mesmos.

Por um lado, é compreensível a preocupação do Estado: em debate no FPMSL com o poeta e compositor Joãozinho Ribeiro, possuidor de ampla experiência na gestão cultural como Secretário de Estado – chegou a atuar junto a Gilberto Gil no MinC – ele alertava para os “fios desencapados” que acompanharam os recursos federais, fato que burocratiza e dificulta a aplicação dos recursos da Lei Aldir Blanc. No atual estado de exceção do Executivo brasileiro, basta um mínimo deslize para embasar acusações de fraude – sob um

intuito mais evidente de atacar opositores do que solucionar de fato o problema a corrupção. Por outro, a falta de um diálogo efetivo com a cadeia produtiva da Cultura – ficou claro que as reuniões com os segmentos foram apenas protocolares, em caráter “consultivo”, para depois o secretário publicar os *prints* em sua conta no Instagram – perpetua o autoritarismo característico da gestão cultural no Maranhão. Em uma última tentativa de serem ouvidos, o Fórum de Artes Cênicas do Maranhão, FPMSL e a Articulação dos Artistas Visuais do Maranhão entraram com pedido de impugnação dos editais apontando detalhadamente as falhas dos mesmos, ancorando-se em Leis justamente por conhecer o perfil da gestão – e que exigiu dos impetrantes um desafio extra: estudar a legislação vigente, improvisando-se de cientistas jurídicos. Resumidamente, o FPMSL apontou as seguintes questões:

a) Ausência de membros especialistas e/ou atuantes na Economia da Cultura nas comissões de seleção dos editais;

b) Ausência de julgamento do perfil artístico-cultural dos proponentes, abrindo precedente para que quaisquer inscritos sem atuação regular e comprovada na Cultura recebessem premiações simplesmente pelo fato de terem cumprido as exigências documentais;

c) Quantidade demasiada de documentos pedidos, que inclui “nada consta” com a Companhia de Água e Esgoto do Maranhão (CAEMA) e ausência no Cadastro Estadual de Inadimplentes (CEI) – cujos equivalentes não foram pedidos em grande parte dos editais de outros Estados – e que se apresentariam como potencial empecilho de acesso principalmente a trabalhadores da Cultura, principalmente aqueles endividados pela falta de ganhos durante o *lockdown*;

d) Tempo inadequado para produção do material pedido: apenas 20 dias entre a publicação do edital e o encerramento das inscrições para produção de uma oficina em formato de videoaula, um curta ou até mesmo um longa-metragem; e 10 dias para preparação de peças artesanais;

e) Discrepância de valores entre os produtos de cada chamada pública, tendo o edital 05/2020 um prêmio de R\$ 100.000,00 – quatro vezes maior que as premiações dos editais 06 e 08 e quarenta vezes o valor das *lives* do edital 03.

f) Erros conceituais: o edital 05/2020, cujo objeto eram “Fomento de Projetos Culturais”, não constituíam apoio a quaisquer tipos de projeto cultural, mas tão somente aqueles direcionados à promoção de eventos, incluindo a exigência de ter havido edições anteriores – esse edital certamente foi formulado para atender aos interesses de produtores de festivais já consolidados;

g) Precariedade na ampla publicidade aos editais, divulgados inicialmente por meio de grupos de WhatsApp e sem nenhuma garantia de alcance aos profissionais mais necessitados da Cultura, residentes em periferias, cidades do interior, comunidades indígenas e quilombolas – trata-se de uma preocupação necessária diante do princípio de democratização do acesso pautado no Decreto Federal n.º 5.761/2006.

A SECMA tomou apenas um dia para apreciar todos os pedidos de impugnação

recebidos, fato que já sinalizava a rejeição dos pleitos. Somente erros explícitos e incoerências internas dos editais foram retificados. O argumento defendido posteriormente pelo secretário – que teve a iniciativa positiva de promover reuniões posteriores com cada segmento individualmente – era o curto prazo para aplicação dos recursos, limitada ao fim do ano base: 31 de dezembro de 2020. O mesmo alegou que os editais estavam longe de ser aqueles desejados, mas foram a solução possível diante do imbróglio da legislação vigente. Porém, ao observarmos o teor do “Conexão Cultural 4”, publicado em 3 de março de 2021 com uso dos recursos do Fundo de Desenvolvimento da Cultura Maranhense (FUNDECMA), constatamos que a essência do edital foi a mesma daqueles voltados à Lei Aldir Blanc.

Por fim, restou ao FPMSL, depois de ter seus esforços ignorados, promover auxílio aos profissionais da música no intuito de facilitar a inscrição nos editais. Esta ação foi iniciada com a publicação da “Cartilha da Lei Aldir Blanc” com instruções acerca da realização do cadastro para recebimento do auxílio emergencial. Todavia, a má adequação dos editais à realidade cultural maranhense teve um resultado previsível: o Estado utilizou apenas 58% dos recursos que recebeu – cerca de 36 milhões de reais (GOVERNO DO MARANHÃO, 2021).

Posteriormente, a SECMA adquiriu 11,4 milhões de reais redirecionados dos municípios maranhenses que não aplicaram seus respectivos montantes (MENEZES, 2021). Para sua aplicação, foi publicado o Edital n.º 10/2020 UGCAC/SECMA de auxílio a espaços culturais. Reconhecemos os esforços da SECMA em assumir a responsabilidade que os municípios não tiveram na aplicação deste auxílio, reforçando o espírito bem-intencionado da gestão. Apesar de ter diversas instituições culturais importantes sob sua gerência¹⁰, o corpo administrativo da SECMA é limitado diante das demandas da Cultura. E mesmo com todos os problemas e limitações decorrentes do processo, a Lei Aldir Blanc ainda gerou benefícios valiosos para a cadeia produtiva maranhense, descentralizando a distribuição de capital e alcançando profissionais que jamais teriam condições de acessar as políticas culturais do Estado tal como vinham sendo conduzidas. Triste é saber que essa atenção direcionada à Cultura só ocorreu devido ao caso extremo de uma pandemia.

3.2 A Lei Aldir Blanc em São Luís

Ao afirmarmos anteriormente que o “pior estava por vir”, a referência era à presente seção. São Luís tinha R\$ 7.903.827,56 a receber pela Lei Aldir Blanc, e centenas de profissionais ludovicenses¹¹ da Cultura estavam passando por necessidades básicas. No grupo de debates do FPMSL havia relatos de músicos, técnicos de áudio e *roadies*¹²

¹⁰ Entre elas, a saber: museus, igrejas, teatros, centros de cultura popular, a Biblioteca Pública Benedito Leite (BPBL), o Arquivo Público do Estado (APEM) e a Escola de Música do Estado (EMEM)

¹¹ Gentílico de quem é natural de São Luís do Maranhão.

¹² *Roadie* é o profissional responsável pela organização técnica de espetáculos musicais cujas competências envolvem montagem e desmontagem do palco, sonorização, iluminação, conexão e ajuste dos equipamentos de áudio.

vendendo instrumentos musicais e equipamentos para manter suas famílias – negociações que geralmente eram abaixo do preço de mercado, mesmo sendo produtos de qualidade e adquiridos após muito labor. Só mesmo quem atua na área para saber que tal situação beira ao desespero.

Para maior agravo, houve ainda casos de responsabilização dos músicos por aglomerações geradas devido à falta de cuidado dos proprietários de bares, restaurantes e espaços culturais para com os protocolos de contenção da pandemia. Em resposta a um pedido de *lockdown* solicitado por defensores públicos junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA), o juiz Douglas Martins indeferiu o pleito e tomou, entre outras, as seguintes decisões:

[...] (ii) a suspensão parcial das portarias estaduais na parte em que regulamentam e permitem festas com a presença de até 150 pessoas com utilização de música ao vivo, mecânica ou ambiente, ficando, por consequência, proibida a utilização de qualquer tipo de música nesses eventos, no período compreendido entre os dias 12/02/2021 e 18/02/2021;

(iii) suspensão de som ao vivo, mecânico ou ambiente em bares e restaurantes no período compreendido entre os dias 12/02/2021 e 18/02/2021 (TJMA, 2021).

Mesmo sendo pelo curto prazo de seis dias, esta decisão teve um impacto simbólico para a classe musical, uma vez que contraditoriamente nega o *lockdown* e trata a música – mesmo em caso de reprodução mecânica – como um dos maiores problemas no contexto da pandemia. Somando-se ao fato, um tema frequentemente debatido no FPMSL tratava da pressão dos proprietários de estabelecimentos que contratam músicos, formal ou informalmente, pela redução dos *cachets*, bem como da fala de produtores do setor de “Entretenimento” (que assim se auto intitulam) instigando membros da classe musical a protestar contra o *lockdown*. Naturalmente, vários músicos que não estavam articulados e em diálogo com colegas da profissão acabaram aderindo a tais movimentos, sendo mais uma situação em que a desunião e o individualismo prejudicam a organização da classe como um todo.

Concluindo a situação da capital maranhense no contexto da Lei Aldir Blanc, a SECULT tomou a decisão confortável de não aplicar os recursos, acusando o recebimento na Plataforma +Brasil apenas para protocolar o redirecionamento do montante ao Estado – mas que, por sorte, cumpriu seu papel. Enquanto isso, o secretário municipal de Cultura, que alegava não dispor de condições técnicas para executar a proposta e ter receio em lidar com valores financeiros tão altos, trabalhava arduamente na campanha de seu filho de 19 anos, candidato a vereador em São Luís para 2021 – e, naturalmente, tirando proveito de seu cargo comissionado para esse fim. Nesse ínterim, os trabalhadores ludovicenses da Cultura acabaram contando fortemente com as ações colaborativas de colegas e da sociedade civil – fato recorrente no setor devido à ausência do poder público. Um exemplo, dentro de suas possibilidades, foi realizado pelo FPMSL, com a distribuição de 150 cestas

básicas para profissionais da música em setembro de 2020.

4 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

De maneira geral, os desafios que a pandemia de COVID-19 trouxe à sociedade tornaram mais aparente a falta de organização do poder público e o individualismo de certas partes da sociedade civil. O combate à enfermidade poderia ser bem mais eficiente se todos agissem com o espírito da colaboração coletiva – na qual os trabalhadores da Cultura, acostumados às ausências, autoritarismos e instabilidades do setor no Brasil, se apoiam para continuar batalhando.

Na perspectiva do Estado, o orçamento de 2021 direcionado à SECMA não diferiu em substância daquele do ano anterior: de um total de R\$ 91.750.958,00 destinados ao órgão, R\$ 31.281.765,00 foram direcionados a “apoio a eventos e manifestações artístico-culturais” – ou seja: cerca de 34,09% do montante total. Com o carnaval cancelado e muito provavelmente os festejos juninos diante da gravidade da segunda onda da pandemia de COVID-19, não há nenhum sinal de que estes recursos sejam direcionados para auxílio à cadeia produtiva da Cultura ou mesmo a ações mais úteis como, por exemplo: aquisição de equipamentos e melhorias na infraestrutura das instituições ligadas à SECMA; investimento na capacitação de seus recursos humanos; apoio a associações e espaços culturais independentes; ou financiamento de estudos artístico-culturais, entre tantas possibilidades, uma vez que os festejos para turistas e a espetacularização da cultura popular se encontram inviáveis no momento.

Já o município de São Luís, no início de uma nova gestão, publicou no dia 5 de março de 2021 uma chamada pública de auxílio emergencial para os profissionais que atuam no carnaval da cidade, após o cancelamento do Edital SECULT n.º 01/2021, que indicava a realização presencial do evento. Porém, em ambos os casos, a redação dos editais foi conduzida de maneira unilateral pelo poder público. O edital destinado ao auxílio emergencial, aprovado na Câmara Municipal como Lei n.º 6.883, de 21 de fevereiro de 2021, foi considerado matéria “em caráter de urgência” – motivo pelo qual foram desconsideradas todas as propostas de melhoria na redação do edital. Mais uma vez, o autoritarismo prevaleceu na gestão cultural.

Os mecanismos de apoio instituídos na pandemia, centrados na produção digital, também trouxeram desafios aos trabalhadores da Cultura. Para ter acesso aos subsídios financeiros, era mandatório o domínio de ferramentas tecnológicas para captação de áudio e imagem, programas de edição e acesso à internet para publicação de conteúdo multimídia – uma realidade ainda distante a boa parte dos profissionais do setor. Reflexões e ações são necessárias no sentido de verificar os prejudicados por falta de acesso a tais recursos, em especial nas periferias, cidades do interior e comunidades vulneráveis – que, em geral, respondem por uma parte valiosa da produção artístico-cultural do país. Mesmo

sendo o setor mais instável, mal atendido e precário das políticas públicas brasileiras, a Cultura está e sempre esteve onipresente.

Com relação aos profissionais da música, o contexto da pandemia destacou mais uma vez a urgência de articulação da classe, com respeito igualitário de toda a sua diversidade de ofícios: dos cantores, compositores e instrumentistas aos técnicos de áudio, *roadies* e assistentes de palco; dos produtores de eventos e criadores de conteúdo digital aos assistentes de divulgação; dos artesãos, cozinheiros aos motoristas e hoteleiros. Esse diálogo é fundamental inclusive para evitar figuras oportunistas acostumadas a se promover às custas de causas e labores de terceiros.

Por fim, trazemos o presente estudo como uma maneira de ajudar na “oficialização” do debate sobre o cenário profissional no meio acadêmico da área de Música, ainda receoso em publicações que possuam um teor de denúncia. Mesmo já havendo imersões deste tema no campo da Sociologia do Trabalho, a visão de um pesquisador que, além de estudar a profissão musical, atua efetivamente na cadeia produtiva da Cultura é consideravelmente distinta daquela oferecida por um *outsider*. Por fim, falta à subárea de Práticas Interpretativas/Performance Musical reconhecer que estudos como este têm relação direta com a mesma, uma vez que a difusão da produção artística é interesse direto e pode ser sensivelmente comprometida por estruturas de poder consolidadas que afetam o trabalho de instrumentistas, cantores, compositores e regentes.

REFERÊNCIAS

ADORNO, T. **Indústria Cultural e Sociedade**. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

AQUINO, T. L. *O músico anfíbio: um estudo sobre a atuação profissional multiface do músico com formação acadêmica*. In: ENCONTRO NACIONAL DA ABEM, 17, São Paulo. **Anais...** São Paulo: UNESP, 2008. p. 1-8.

BENNETT, D. E. **Understanding the Classical Music Profession: The Past, The Present and Strategies for the Future**. Burlington: Ashgate, 2008.

BRASIL. **Lei n.º 14.017, de 20 de março de 2020**. Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n.º 6, de 20 de março de 2020. Brasília, 2020.

CAETANO, E. **O futuro do setor cultural pós-Lei Aldir Blanc**. Disponível em <<http://www.nonada.com.br/2021/02/o-futuro-do-setor-cultural-pos-lei-aldir-blanc>>. Acesso em <10 mar. 2021>.

CARVALHO, J. J. 'Espetacularização' e 'canibalização' das culturas populares na América Latina. **ANTHROPOLÓGICAS**, Recife, v. 21, n. 1, p. 39-76, 2010.

CERQUEIRA, D. L. Administração Musical: um relato de experiência docente. In: CATAPAN, B. L. S. B. (org.). **O papel da educação no desenvolvimento da sociedade**. Curitiba: Reflexão Acadêmica, 2021. p. 24-41.

_____. **O Piano no Maranhão: uma pesquisa artística**. Tese (Doutorado em Música) – PPGM, CLA, UNIRIO, Rio de Janeiro, 2019.

_____. Políticas Públicas de Cultura: ferramentas de apoio ao músico profissional em estados brasileiros. **Sonora**, Campinas, v. 6, n. 12, p. 1-16, 2017.

COMCULT. Comunicado [Comunicado sobre o processo de organização dos festejos juninos de 2018]. São Luís: Conselho Municipal de Cultura, 2018.

CORRÊA. A. B. O ensino artístico não tem progredido no Maranhão. **Pacotilha**, São Luís, p. 1, 7 mar. 1922.

FGV. **Relatório sobre os impactos econômicos da COVID-19: Economia Criativa**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2020

FPMSL. **Proposta de Ações Culturais para o Município: Lei Federal n.º 14.017/2020 – ‘Aldir Blanc’**, Área: Música. São Luís: Fórum Permanente de Música de São Luís, 2020.

GOVERNO DO MARANHÃO. **Lei Aldir Blanc**: Maranhão utilizou mais da metade do recurso. Disponível em <<https://www.ma.gov.br/agenciadenoticias/?p=292585>>. Acesso em <10 mar. 2021>.

JANSEN, J. **Teatro no Maranhão**: até o fim do século XIX. Rio de Janeiro: Olímpica, 1974.

LILJA, E. **Art, Research, Empowerment**: on the artist as researcher. Estocolmo: Regeringskansliet, 2015.

MARANHÃO. **Lei n.º 9.437, de 15 de agosto de 2011**. Dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal para contribuinte de ICMS que financiar projeto cultural. São Luís: ALEMA, 2011.

_____. **Lei Orçamentária Anual**: setembro de 2019. São Luís: Governo do Maranhão, 2019.

_____. **Perfil da Administração Pública** – Administração Direta volume I. 2 ed. São Luís: SEARHP, 2015.

_____. **Plano Estadual de Cultura 2015-2025**: o direito a ter direito à cultura. São Luís: SECMA, 2014.

MENEZES. P. **Aldir Blanc**: recurso não solicitado por municípios é revertido aos estados. Disponível em <https://www.mercadoeventos.com.br/_destaque_/destinos-destaque/aldir-blanc-recurso-nao-solicitado-por-municipios-e-revertido-para-estados>. Acesso em <10 mar. 2021>.

REIS. E. T. Em nome da ‘cultura’: porta-vozes, mediação e referenciais de políticas públicas no Maranhão. **Sociedade e Estado**, Brasília, v. 25, n. 3, p. 499-523, 2010.

RUBIM, A. A. C. Políticas culturais no primeiro governo Dilma: patamar rebaixado. In: RUBIM, A. A. C.; BARBALHO, A.; CALABRE, L. (org.). **Políticas Culturais no Governo Dilma**. Salvador: EDUFMA, 2015. p. 11-32.

SANAR SAÚDE. **Linha do tempo do coronavírus no Brasil**. Disponível em <<https://www.sanarmed.com/linha-do-tempo-do-coronavirus-no-brasil>>. Acesso em <09 mar. 2021>.

SÃO LUÍS. **Plano Municipal de Cultura**: Decênio 2013-2023. São Luís: FUNC, 2012.

_____. **Plano Municipal de Cultura**: Decênio 2016-2024. São Luís: SECULT, 2015.

_____. **Prefeitura premia vencedores do Festival Canta São Luís**. Disponível em <<https://www.soluis.ma.gov.br/secult/noticia/33434>>. Acesso em <09 mar. 2021>.

_____. **SECULT**: Secretaria Municipal de Cultura. Disponível em <<https://www.saoluis.ma.gov.br/secult/noticias>>. Acesso em <09 mar. 2021b>.

SECMA. **Edital de Seleção n.º 01/2020 – UGAC/SECMA**: Edital de Seleção Viva à Cultura. São Luís: Secretaria de Estado da Cultura do Maranhão, 2020.

TJMA. [Ação Civil Pública Cível n.º 0803651-19.2021.8.10.0001]. Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís. São Luís: Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, 2021.

TORREÃO JÚNIOR, I. G. **Lei Estadual de Incentivo à Cultura e a Pandemia**: Impactos sobre a Economia Criativa no Maranhão. Monografia (Especialização em Gestão Pública) – CCSO, UFMA, São Luís, 2021.

UNESCO. **Convenção sobre a proteção e promoção da Diversidade das Expressões Culturais**. Paris: UNESCO, 2007.

ÍNDICE REMISSIVO

A

Administração musical 108, 114, 127

Análisis musical 153, 156, 162, 167

Arte 2, 3, 4, 1, 2, 3, 5, 7, 8, 9, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 37, 41, 48, 58, 59, 62, 63, 64, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 114, 116, 143, 144, 146, 147, 148, 152, 154, 155, 164, 165, 167, 168, 186

Artes cênicas 22, 31, 39, 42, 117, 123, 186

Artes decorativas 4, 168, 173, 175, 176, 178, 183

Artworks 98, 99, 102, 104

Atuação cênica 39, 42

Azulejo 168, 176, 178, 179, 183, 184

C

Capitalismo 2, 3, 18, 19, 49, 50, 51, 52

Cinema 2, 31, 36, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 87

Comicidade 2, 39, 40, 41, 42, 45, 47, 48

Consciência corporal 49, 64

Corpo 2, 3, 32, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 55, 56, 57, 59, 60, 64, 65, 75, 76, 78, 85, 86, 87, 124, 143, 144, 147, 150, 171, 178, 179

Criança 4, 65, 72, 141, 142, 143, 148, 149, 150, 151, 152

D

Dança como prática pedagógica 58, 60

Desenvolvimento 4, 39, 43, 44, 45, 46, 47, 51, 52, 58, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 72, 73, 76, 78, 80, 81, 84, 89, 91, 92, 111, 114, 124, 127, 141, 142, 143, 145, 148, 149, 150, 152, 186

E

East-west 98, 99

Ensino-aprendizagem 27, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 76, 134, 141, 142, 143, 148, 150

Espect-ator 31, 33, 37

Estranhamento 3, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 57

Expressão e comunicação 58

F

Fukuda shigeo 4, 98, 99, 101

G

Graphic design 4, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 107

Guitarra barroca 130, 131, 132, 133, 134, 135, 138, 139, 140

H

Heitor villa-lobos 4, 153, 154, 155, 156, 158, 160, 161, 163, 164, 165, 166, 167

História 19, 25, 34, 35, 48, 63, 65, 73, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 88, 89, 90, 97, 139, 142, 143, 144, 145, 146, 150, 151, 152, 170, 186

História da arte 80, 88, 89, 90

I

Influences 98, 99, 102

Interdisciplinaridade 39, 40, 41, 42

Interpretación musical 153, 156, 165, 166

Inventario 4, 168

J

Jogo do ator 31

L

Língua espanhola 2, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 68, 70, 72, 74, 75, 76, 77

M

M.C.Escher 98, 99

Memória 54, 56, 79, 81, 83, 84, 86

Mercado de arte 4, 88, 89, 94, 96, 97

Multidireccional 98, 99

Música 2, 4, 59, 63, 66, 68, 69, 71, 75, 77, 82, 83, 86, 108, 109, 110, 111, 116, 117, 120, 121, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 162, 163, 164, 165, 166, 167

Música latinoamericana del siglo XX 153

N

Notação musical 130, 131, 134

P

Pandemia 3, 4, 79, 80, 108, 109, 110, 114, 119, 124, 125, 126, 127, 129, 161, 162

Patrimônio 168

Pedagogias subterrâneas 3, 21, 23, 26, 27, 28, 29, 30

Pedagogia teatral 18, 21, 23, 24, 25, 30

Piano 4, 127, 153, 154, 156, 162, 163, 166, 167

Políticas culturais 108, 109, 110, 112, 114, 115, 116, 117, 122, 124, 128

Processo de ensino-aprendizagem 59, 61, 62, 63, 64, 141, 142, 148, 150

Produção cultural 91, 108, 114, 116

R

Rasgueado 4, 130, 131, 132, 133, 135, 136, 137, 138, 139, 140

Resistência 3, 79, 84, 85, 86

Riso 39, 40, 41, 47, 48

S

Sociabilidade 49, 50, 53, 54, 55, 56

Sociedade 2, 3, 31, 32, 34, 35, 37, 41, 42, 50, 53, 54, 56, 58, 60, 61, 64, 66, 73, 76, 79, 83, 89, 90, 91, 93, 94, 96, 108, 110, 111, 112, 113, 114, 117, 125, 126, 127, 128, 147, 174, 178

Swiss international style 98, 99, 102, 103

T

Teatro de grupo 3, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30

Teatro do oprimido 31, 32, 38

Toque flamenco 130, 131, 136, 137, 138

Tradição oral 130, 131, 133, 136

Typography 98, 99, 102, 103, 105

V

Visibilidades 3, 79, 80, 86, 87

Antes:

INTERFACES E DIÁLOGOS
INTERDISCIPLINARES

-  www.arenaeditora.com.br
-  contato@arenaeditora.com.br
-  [@arenaeditora](https://www.instagram.com/arenaeditora)
-  www.facebook.com/arenaeditora.com.br

Antes:

INTERFACES E DIÁLOGOS
INTERDISCIPLINARES

-  www.arenaeditora.com.br
-  contato@arenaeditora.com.br
-  [@arenaeditora](https://www.instagram.com/arenaeditora)
-  www.facebook.com/arenaeditora.com.br